ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 489/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1117

DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

"ACRESCENTA O INCISO VII AO ARTIGO 9º DA LEI Nº 729 DE 25 DE JUNHO DE 1999."

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito silenciou-se, cabendo ao Presidente nos termos do art. 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 23, II, "b" do Regimento Interno promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao artigo 9º da Lei nº 729 de 25 de junho de 1999.

"Art. 9º .....

VII – As motocicletas destinadas ao transporte de passageiro individual, deverão afixar antena apropriada para apararem linhas de pipas, com ou sem cerol."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
PRESIDENTE/CMOPO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 24/08/05 a 16/09/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1889
De 24/08/05 a 16/09
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 489/05
Folha 003
Protocolo

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 24/08/05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 489/05
Folha 004
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1117/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 410/05 de 03/05/05, para arquivo.

Em 29/08/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO